DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA N° 47, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO DE DEMISSÃO".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** exonerar, a partir desta data, a Sra. Roseli Martins Sanches, portadora do RG nº 24.***.***-9, ocupante do emprego de "Fonoaudióloga", do Quadro de Pessoal da Prefeitura, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, a pedido de demissão, ficando revogada a Portaria n°118, de 10 de outubro de 2023.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 11 de agosto de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 72 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1600

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

341	10.301.0120.2149.0000	Atendimento a Saúde - SUS	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	902 002	Emenda Parl. FNS 50410002-Port.11766	
342	10.301.0120.2149.0000	Atendimento a Saúde - SUS	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	902 002	Emenda Parl. FNS 50410002-Port.11766	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	200.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 04 de agosto de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 73 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1601

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

343	10.301.0120.2151.0000	Atendimento a Saúde - SUS	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 014	Emenda Parl SP 2026.014.87690-Saúde-Cust	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
02 15	100.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 04 de agosto de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal D da Fonseca, 281
45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 74 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1602

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400.000,00**

02 11 00 Fundo Municipal de Saúde

344	10.301.0120.2152.0000	Atendimento a Saúde - SUS	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 044	FNS=Custeio - Proposta 63000737533202600	
345	10.301.0120.2152.0000	Atendimento a Saúde - SUS	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 044	FNS=Custeio - Proposta 63000737533202600	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **400.000,00**

Fontes de Recurso	
05 13	400.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 04 de agosto de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

CONTRATADA: "66.223.788 LUCIANO AP. CORREA DE OLIVEIRA"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de reconstrução de canaletas de água pluvial, em várias vias do município, os serviços serão executados com bloquetes de concreto intertravados com 80mm de espessura, camada de 3mm de pó de pedra entre o solo e os bloquetes e utilização de areia com cimento para calafetação final, em diversas vias do Município de Palmares Paulista, com fornecimento de escavadeira por parte da Administração Municipal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 39.550,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 01 - PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL - 02 17 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura; 15.451.0185.2119.0000 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura; **Ficha nº 286** - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, n. II, da Lei 14.133/21.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 10 de junho de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

.....